

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 078 DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA QUINTA LEGISLATURA, EM SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ. Aos seis dias do mês de julho de dois mil e dez, com início às dezenove horas e quinze minutos, tendo como local a Sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente solicitou a leitura dos Vereadores presentes. Constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: Adair Antonio Bujes, Marcos Aurélio Kologeski Souza, Moacir Uhlein, Alexandro Kologeski, Delmar Guscke, Roberson Jean Cardoso, Evandro Robe, Paulo Nei August e Lilian Schwalm Kruger. Em seguida o Presidente solicitou ao Vereador Roberson Jean Cardoso que realizasse a leitura do trecho bíblico. Logo solicitou ao secretário Alexandro Kologeski que realizasse a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. O secretário fez a leitura da Ata nº 77, a qual foi aprovada por unanimidade. À Mesa foi encaminhado: Convite 59º Curso Técnico da UVERGS (protocolo nº 2.501/10); Comunicado do Ministério da Educação (protocolo nº 2.502/10); Correspondências da Câmara dos Deputados (2.481/10 e 2.482/10); Projeto de Lei nº 50, de 30 de junho de 2010, do Vereador Roberson Jean Cardoso (protocolo nº 2.489/10); OF. GP. Nº 207/10 e Projeto de Lei nº 1.192, de 2 de julho de 2010 (protocolo nº 2.496/10); Em seguida o Presidente verificou a inscrição do Vereador Roberson Jean Cardoso no grande expediente que aproveitou para agradecer as participações na consulta popular no último dia vinte e três de junho, no qual somou oitocentos e vinte e cinco votos. O Vereador falou sobre o seu projeto de Lei número cinquenta, que fez para suprir a falta da tal legislação no Município, tendo sido motivado por duas pessoas que tiveram demora considerada no atendimento bancário, e ligando para o banco central fazendo a queixa foi respondido que deveriam primeiro verificar a legislação local, o vereador enfatizou que também uma instituição bancária local procurou o Executivo, pois precisava da legislação para adequações na agência, entendendo ser direito do consumidor ter atendimento mais rápido, concluindo serem estes os motivos pelo projeto de lei. O Presidente então verificou não haver inscritos nas comunicações e explicações pessoais. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e trinta e dois minutos, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão, convocando todos para a próxima Sessão Ordinária, em dia e horário regimental.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!